



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



DESPACHO

Projeto de Lei nº 27/2021

Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria do Chefe do executivo, visando dispor sobre a AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desta forma, seja distribuído cópia aos vereadores e as comissões permanentes, para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 21 de outubro de 2021.

Izabel de Sousa martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

Recebido em
22-10-2021
Assinado

Assinado

Jáne Souza
Adoris
Assinado



PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Novo Oriente/CE, 20 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 21/10/21

Assinatura

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Novo Oriente/CE, na forma que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitar área de um imóvel de propriedade do Município de Novo Oriente/CE, por um imóvel de propriedade de LAENA MARIA MARTINS BEZERRA SAMPAIO.

Art. 2º - A área do imóvel de propriedade do Município de Novo Oriente/CE a ser desmembrada na permuta compreende 81,9m² (que corresponde a 4,5m de frente e 18,2m de fundos) de uma área total de 149,72m², situado na Rua Deocleciano Aragão, n. 21, bairro Centro, Novo Oriente/CE, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - O imóvel de propriedade de LAENA MARIA MARTINS BEZERRA, a ser havido na permuta compreende 5m de frente com 45m de fundos de uma área total de 450m², situado na Rua Deocleciano Aragão, nº. 27, bairro Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 4º - A permuta de que trata essa Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município de Novo Oriente/CE, o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes ne referida permuta.

Art. 5º- Compete à Secretaria de Administração e Finanças, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

APROVADO

29/10/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-77



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2021.

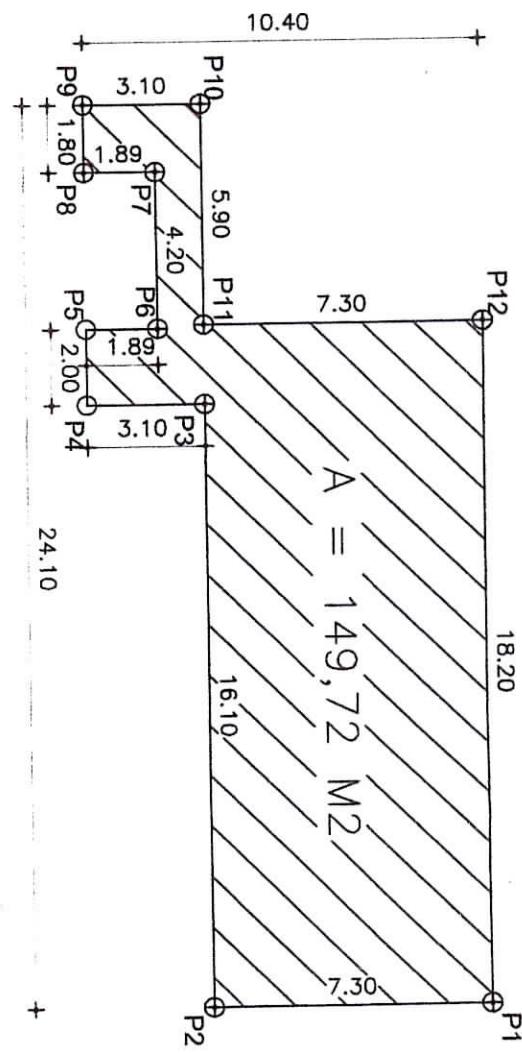
**JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO**

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.10.21 11:25:45 -03'00'

JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

APPROVADO
29/10/2021
Izabel de Sousa Marizis Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
CPF No. 715.056.443-77



ÁREA DO LOTE : 149,72 M²

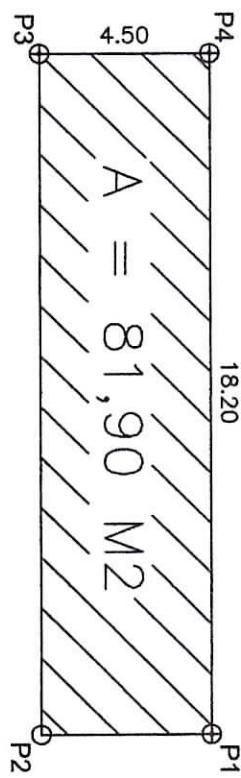
EXTREMOS:
- FRENTE PARA O NORTE MEDINDO 7,30 METROS, LIMITADO COM A
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;

- FUNDO PARA O SUL MEDINDO 10,40 METROS, LIMITADO COM A
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;

- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA
DEOCLECIANO ARAGÃO, AO LESTE (NASCENTE), MEDINDO 24,10
METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;

- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA
DEOCLECIANO ARAGÃO, PARA O OESTE (POENTE), MEDINDO 18,20
METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE ARNALDO BEZERRA
SAMPAIO;

PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRIPTIVO	
PROPRIETÁRIO: P. M. NOVO ORIENTE	ENDERECO: RUA DEOCLECIANO ARAGÃO
LOCALIDADE: NOVO ORIENTE, CE	TIPO DE PROJETO: PLANT. SITUAÇÃO
DESENHO: GERSON	ETAPA DO PROJETO: EXECUTIVO
DESENHO NA PRANCHAS: PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: 1:200
DATA: SETEMBR/2021	PAGINA: 01/01



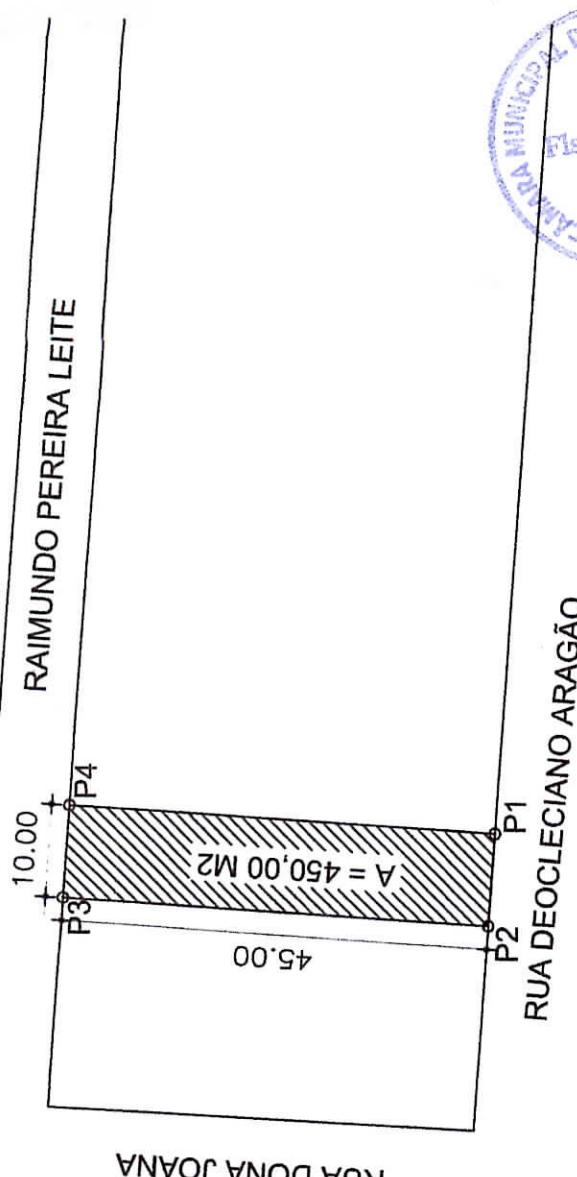
AREA DO LOTE : 81,90 M²

- EXTREMOS:
- FRENTE PARA O NORTE MEDINDO 4,50 METROS, LIMITADO COM A RUA DEOCLECIANO ARAGÃO;
- FUNDO PARA O SUL MEDINDO 4,50 METROS, LIMITADO COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;

- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, AO LESTE (NASCENTE), MEDINDO 18,20 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;
- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, PARA O OESTE (POENTE), MEDINDO 18,20 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE ALFREDO BEZERRA SAMPAIO.

PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRIPTIVO					
PROPRIETÁRIO: P. M. NOVO ORIENTE	ENDERECO: RUA DEOCLECIANO ARAGÃO				
LOCALIZAÇÃO: NOVO ORIENTE, CE	TIPO DE PROJETO: PLANT. SITUAÇÃO	ETAPA DO PROJETO: EXECUTIVO	ESCALA: 1:200		
DESENHO: GERSSON	RESPONSÁVEL TÉCNICO				

N



RAIMUNDO PEREIRA LEITE

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

RUA DONA JOANA



AREA DO LOTE : 450,00 M²

EXTREMOS:
- FRENTE PARA O SUL MEDINDO 10,00 METROS, LIMITADO COM A RUA
DEOCLECIANO ARAGÃO;

- FUNDO PARA O NORTE MEDINDO 10,00 METROS, LIMITADO COM A RUA
RAIMUNDO PEREIRA LEITE;

- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA
DEOCLECIANO ARAGÃO, AO LESTE (NASCENTE), MEDINDO 45,00 METROS,
LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCA DA CRUZ ALVES;

- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMÓVEL DO EIXO DA RUA
DEOCLECIANO ARAGÃO, PARA O OESTE (POENTE), MEDINDO 45,00
METROS, LIMITANDO COM O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA
FERNANDES LEITÃO

COORDENADAS		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	5° 32' 10,20" S	40° 46' 43,03" O
P2	5° 32' 10,21" S	40° 46' 43,39" O
P3	5° 32' 8,73" S	40° 46' 43,24" O
P4	5° 32' 8,75" S	40° 46' 42,90" O

PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO:
P. M. NOVO ORIENTE
ENDERECO:
RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

LOCALIDADE:
NOVO ORIENTE, CE
TIPO DE PROJETO:
PLANT. SITUAÇÃO
EXECUTIVO
ESCALA:
1:800
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GERSON

DESENHO NA PRANCHAS:
PLANTA DE SITUAÇÃO
DATA: AGOSTO/2021
PÁGINA: 01/01



Mensagem nº...../2021.

**Excelentíssima Senhor Presidente.
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**



Com a apresentação do Projeto de Lei, busca o Executivo Municipal ter autorização legislativa para permutar imóvel público municipal por imóvel particular, ambos localizados na cidade de Novo Oriente/CE.

O objetivo do município com a permuta é extender a área do Hospital Municipal Dr. José Maria Fernandes Leitão, aumentando assim à sua área física.

Com o aumento na demanda de atendimentos de pacientes, se faz necessário o Município aumentar á área física do Hospital Municipal, e o mais adequado é o lote a ser adquirido por permuta, já que é contíguo ao prédio do Hospital Municipal.

A área a ser permutada será anexada a área do Hospital Municipal Dr. José Maria Fernandes Leitão, na matrícula já existente no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Novo Oriente/CE em nome do Município de Novo Oriente/CE, pessoa jurídica+. Assim se tornará novamente uma área única e com acesso à Rua Deocleciano Aragão, bairro Centro, Novo Oriente/CE, o que melhora a logística para os servidores do hospital, assim como o atendimento aos pacientes que necessitem do Hospital Municipal, além de quê o novo espaço encontra-se em ponto próprio para a instalação dos novos leitos.

A forma de dispor de bens imóveis municipais por meio de permuta está prevista na Lei Orgânica Municipal e depende, para sua efetivação, de prévia avaliação Legislativa, conforme segue:

“ Art. 7º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem – estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguinte atribuições:

(...);

XV – dispor sobre a administração, utilização e alienação de bens públicos.”



Art. 14 – São atribuições da Câmara Municipal,, legislar sobre matéria de competência do Município, especialmente no que se refere:

(...);

IX – Aquisição de bens imóveis, por compra em dinheiro e/ou permuta de outros, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Portanto, pelo todo exposto, agregada a documentação que segue em anexo, esperamos que o projeto, após análise, seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Desde já envio votos de elevada estima e consideração.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.10.21 11:26:05 -03'00'

JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 27/2021



I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação o Projeto de Lei n° 27/2021, de autoria do Chefe do executivo, visando dispor sobre a PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está presente.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua votação

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa.

Assim, voto pela aprovação.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2021.

joziviano carlos silva

JOZIVANIO CARLOS DA SILVA

Presidente

francisco ferreira de sousa

Vice-Presidente e Relator

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Membro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 27/2021

- 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA **A FAUOR**
- 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA **A FAUOR**
- 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA **A FAUOR**
- 4 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO **A USENTE**
- 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA **A FAUOR**
- 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO **A FAUOR**
- 7 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA **CONTRA**
- 8 - FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA **A FAUOR**
- 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO **A FAUOR**
- 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA **CONTRA**
- 11- IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO **NÃO VOTANTE**

Poder Legislativo, 29 de outubro de 2021.

APROVADO

29/10/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF N°. 715.056.44